



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA – 3ª Sessão Pública
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SECOM/TO**

Às 09 horas (nove horas) do dia 17 (dezesete) do mês de janeiro do ano de 2023, na Sala de Reuniões do Palácio Araguaia, Sede do Governo do Estado do Tocantins, situada no endereço, Praça dos Girassóis, Palmas-TO, CEP 77.001-020, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, Carlos Vítor Almeida Cardoso Júnior – Presidente, Carlos Magno de Souza e Célia Cristina Moura de Souza – Membros, designados pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022, para direção e julgamento que se fizer necessário, da 3ª sessão pública da Concorrência Pública nº 001/2022 – SECOM/TO, cujo objeto visa à contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Governo do Estado do Tocantins, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, nos exatos termos e em observância estrita ao inserto no item 4.4 do Edital do Certame e do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6248, 12/01/2023, e também publicado no *site* da SECOM/TO., passou-se à identificação dos presentes na sessão, bem como dos representantes das agências licitantes colhendo-se a assinatura em lista de presença. **DAS PRESENCAS:** Constatou-se a participação no sessão das seguintes licitantes e seus respectivos representantes: **AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA.** representada por Ivete Guimarães Vivas; **TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.** representada por Lincoln Júnior de Moraes; **AGÊNCIA DIGITAL CARAJAS EIRELI – EPP.** representada por Anselmo Linhares Fernandes; **CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.** representada por Diogo Roger Goi Muraro; **DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.** representada por Michelle Cristine Marques Estevo; **AGÊNCIA LUMIA EIRELI – ME.** representada por Bruce Ambrósio Costa. Foi comunicado aos presente que a seção está sendo gravada em áudio. **DA ABERTURA DO INVÓLUCRO/ENVELOPE Nº 04 – PROPOSTAS DE PREÇOS:** Iniciou-se a abertura do **invólucro/envelope nº 04 – Proposta de Preços** das licitantes classificadas na fase Proposta Técnica. O seu conteúdo foi examinado pela Comissão Especial de Licitação e posteriormente por todos assinados. Com o seguinte teor das propostas, abertas aleatoriamente.

ORDEM	LICITANTE	a (P1)	b (P2)	c (P3)	d (P4)	P
1	AGÊNCIA LUMIA EIRELI – ME.	35%	5%	5%	5%	65,0
2	AIM – COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA.	30%	5%	5%	5%	57,5
3	DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.	30%	4%	4%	4%	60,0
4	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.	30%	5%	5%	5%	57,5
5	TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	31%	5%	5%	5%	59,0
6	AGÊNCIA DIGITAL CARAJAS EIRELI – EPP	30%	5%	5%	5%	57,5

Adiante a Comissão de Licitação julgou CLASSIFICADAS todas as Propostas de Preços e iniciou a aplicação da fórmula/cálculo de acordo o item 9.4.1 do edital, conforme planilhas em anexo a esta ata, sendo identificada a proposta de menor preço conforme apurado:



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA – 3ª Sessão Pública
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SECOM/TO

ORDEM	LICITANTE	NOTA DE PREÇO
1	AGÊNCIA LUMIA EIRELI – ME.	65,0
2	DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.	60,0
3	TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	59,0
4	AIM – COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA.	57,5
5	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.	57,5
6	AGÊNCIA DIGITAL CARAJAS EIRELI – EPP	57,5

Adiante as Proposta de Preços e Planilhas de Cálculo foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelas licitantes. Identificada a proposta de melhor preço, em seguida, o Presidente da Comissão Especial de Licitação efetuou com as 05 (cinco) licitantes mais bem classificadas na fase da Proposta Técnica, e/ou que não apresentaram a proposta de menor preço, a negociação prevista na Lei nº 8.666/1993, art. 46, § 1º, inciso II, tendo como referência a proposta de menor preço entre as licitantes classificadas. Perguntado aos representantes legais das licitantes classificadas na fase Proposta Técnica, se concordavam praticar o mesmo preço da licitante AGÊNCIA LUMIA EIRELI – ME, que apresentou a melhor Nota de Preço (P = 65,0), todos responderam que sim. **DO JULGAMENTO:** Concluídos ritos de análise e julgamento para a fase Proposta de Preços, o Presidente da Comissão Especial de Licitação DECLAROU VENCEDORAS da Concorrência nº 001/2022, conforme ordem de classificação, as seguintes licitantes:


ORDEM	LICITANTE
1	AIM – COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA.
2	AGÊNCIA LUMIA EIRELI – ME.
3	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
4	DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.
5	TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Em seguida, O presidente da Comissão Especial de Licitação informou que o resultado deste julgamento está publicado nesta seção na forma do item 2.7, do edital e estando desde já aberto o prazo para interposição de recursos, conforme disposto no item 13 do edital desta concorrência. Ressalta que também será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Secom/TO. **DO ENCERRAMENTO:** Nada mais a se tratar, às 10h12 (Dez horas e 12 minutos) o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão. Lavrada, a presente Ata foi lida e assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.


CARLOS VÍCTOR ALMEIDA
CARDOSO JÚNIOR
Presidente


CARLOS MAGNO DE SOUZA
Membro


CÉLIA CRISTINA MOURA DE SOUZA
Membro


1 - AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA. LTDA. representada por Ivete Guimarães Vivas;



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA – 3ª Sessão Pública
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SECOM/TO**


2 - **TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.** representada por Lincoln Júnior de
Morais.

3 - **AGÊNCIA DIGITAL CARAJAS EIRELI – EPP.** representada por Anselmo Linhares Fernandes.



4 - **CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.** representada por Diogo Roger Goi
Muraro.


5 - **DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.** representada por Michelle Cristine Marques Estevo.


6 - **AGÊNCIA LUMIA EIRELI – ME.** representada por Bruce Ambrosio Costa.



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ITEM 9.4.1 DO EDITAL - CÁLCULO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: AGÊNCIA LUMIA EIRELI - ME.

Desconto/Honorários	Pontos (P)	DESCONTO / HONORÁRIOS	NOTA
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 9.3.	$P1 = 1,5 \times \text{Desconto}$	35	52,5
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 9.3.	$P2 = 0,5 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	2,5
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 9.3.	$P3 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	5
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 9.3.	$P4 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	5
Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo '%'. 9.4.2 - A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 9.4.1, como segue: $P = P1 + P2 + P3 + P4$.		NOTA DE PREÇO (NP)	65



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ITEM 9.4.1 DO EDITAL - CÁLCULO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

Desconto/Honorários	Pontos (P)	DESCONTO / HONORÁRIOS	NOTA
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 9.3.	$P1 = 1,5 \times \text{Desconto}$	30	45
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 9.3.	$P2 = 0,5 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	2,5
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 9.3.	$P3 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	5
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 9.3.	$P4 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	5
Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo '%'. 9.4.2 - A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 9.4.1, como segue: $P = P1 + P2 + P3 + P4$.		NOTA DE PREÇO (NP)	57,5



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ITEM 9.4.1 DO EDITAL - CÁLCULO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.

Desconto/Honorários	Pontos (P)	DESCONTO / HONORÁRIOS	NOTA
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 9.3.	$P1 = 1,5 \times \text{Desconto}$	30	45
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 9.3.	$P2 = 0,5 \times (10,0 - \text{Honorários})$	4	3
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 9.3.	$P3 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	4	6
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 9.3.	$P4 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	4	6
Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo '%'. 9.4.2 - A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 9.4.1, como segue: $P = P1 + P2 + P3 + P4$.		NOTA DE PREÇO (NP)	60



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ITEM 9.4.1 DO EDITAL - CÁLCULO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

Desconto/Honorários	Pontos (P)	DESCONTO / HONORÁRIOS	NOTA
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 9.3.	$P1 = 1,5 \times \text{Desconto}$	30	45
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 9.3.	$P2 = 0,5 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	2,5
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 9.3.	$P3 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	5
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 9.3.	$P4 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	5
Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo '%'		NOTA DE PREÇO (NP)	57,5
9.4.2 - A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 9.4.1, como segue: $P = P1 + P2 + P3 + P4$.			



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ITEM 9.4.1 DO EDITAL - CÁLCULO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Desconto/Honorários	Pontos (P)	DESCONTO / HONORÁRIOS	NOTA
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 9.3.	$P1 = 1,5 \times \text{Desconto}$	31	46,5
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 9.3.	$P2 = 0,5 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	2,5
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 9.3.	$P3 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	5
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 9.3.	$P4 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	5
Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo '%'. 9.4.2 - A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 9.4.1, como segue: $P = P1 + P2 + P3 + P4$.		NOTA DE PREÇO (NP)	59



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ITEM 9.4.1 DO EDITAL - CÁLCULO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: AGÊNCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI - EPP.

Desconto/Honorários	Pontos (P)	DESCONTO / HONORÁRIOS	NOTA
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 9.3.	$P1 = 1,5 \times \text{Desconto}$	30	45
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 9.3.	$P2 = 0,5 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	2,5
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 9.3.	$P3 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	5
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 9.3.	$P4 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	5	5
Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo '%'. 9.4.2 - A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 9.4.1, como segue: $P = P1 + P2 + P3 + P4$.		NOTA DE PREÇO (NP)	57,5

